

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Prezados Senhores,

Foi recebido pela Gerência de Licitações e Suprimentos desta CMTU-LD os questionamentos emitidos via email aos termos do Edital do Pregão Presencial 013/2019-CMTU-LD, abaixo elencado, desta forma segue a respectiva resposta para conhecimento de todos interessados em participar do pregão cujo objeto é a permissão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo de bairro e distrital, para comercialização de alimentos, em conformidade com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência..

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue questionamento e resposta a todos os interessados:

ASSUNTO: RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

01 - Qual será o horário de funcionamento do quiosque? Tem algum a ser cumprido ou fica a livre escolha?

RESPOSTA: Os terminais de Integração de bairros operam das 05h30min às 00h30min, em relação ao horário de funcionamento dos quiosques fica a critério da estratégia comercial da Permissionária.

02 - Preços dos produtos? Segue valor de mercado ou tem tabela?

RESPOSTA: Valor de mercado.

03 - Nas vedações das paginas 15 e 16:

VI. A preparação de qualquer tipo de alimentos fritos, cozidos e/ou assados no local;

VII. Os alimentos fritos, cozidos e/ou assados não poderão ser preparados em nenhuma dependência dos Terminais;

Entendo que preparação seja o ato de produzir massas, recheios e afins.

Gostaria de saber se é permitido a utilização de forno elétrico para assar pão de queijo e salgados congelados que já vem devidamente confeccionado, faltando simplesmente assar?

R. Os alimentos poderão ser aquecidos e assados no local em forno elétrico ou forno de microondas.

04 - A empresa é devidamente estabelecida no município de Londrina, caso seja a vencedora do certame a mesma terá que fazer abertura de filial para o endereço do terminal em questão ou poderá continuar apenas com CNPJ e endereço existente.

RESPOSTA: A licitação tem por finalidade a seleção de empresa participante cuja proposta seja a mais vantajosa para o Município. As empresas habilitadas que ao final do certame forem declaradas vencedoras, somente poderão iniciar suas atividades se estiverem devidamente regularizadas perante os órgãos de fiscalização, bem como em conformidade integral com a legislação vigente.

Portanto, eventuais irregularidades de responsabilidade da permissionária não acarretarão em prorrogação ou mesmo suspensão das cobranças de pagamentos das permissões, sendo mantido o início e término do prazo de execução da permissão.

05 - A empresa possui como atividade principal: 4520005 - serviços de lavagem e lubrificação e polimentos de veículo. Secundários: 5223100 - Estacionamento de veículos. - 5612100 - serviços ambulantes de alimentação.

No nosso contrato social esta descrito como serviços de alimentação feita em quiosque/trailer fixo, mas como não tinha um CNAE compatível com a mesma descrição, foi orientado pela prefeitura o uso do



CNAE 5612100 - serviços ambulantes de alimentação, sendo feita a liberação de alvará tanto da prefeitura como da licença sanitária.

Somos uma empresa estabelecida em local fixo.

Gostaria de saber se ha algum impedimento a participação no certame.

RESPOSTA: Conforme item 1.1. do Edital "... O(A) Pregoeiro(a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante, sendo verificado se há compatibilidade entre o objeto social da empresa em relação ao objeto licitado, que é a Permissão de Direito Real de Uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados nos Terminais de Integração do Serviço de Transporte Público Coletivo de bairro e distrital, para comercialização de alimentos, em conformidade com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência."

Londrina, 07 de maio de 2019.

Aléx José Luciano

Gerência Operacional de Transportes

Flávio Toshio Hatanaka

Gerência de Licitações e Suprimentos

